

REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO XVI

FLORIANOPOLIS

Sexta-feira, 22 de Julho de 1921

SANTA CATHARINA

NUM. 829

INSTALA-SE, HOJE, O CONGRESSO DO ESTADO

A Mensagem do Exmo. Sr. Dr. HERCILIO LUZ

CONGRESSO DO ESTADO

Realizar-se-á, hoje, às 13 horas, a instalação do Congresso do Estado.

O ato revestirá-se de todo solemnidade, como nessas últimas anteriores.

S. Ex. o sr. Dr. Hercilio Luz, ministro Governador do Estado, pôde comparecer acompanhado dos ss. major Epídio Fugues, oficial da galineta interno e capitão João Gomes e adjunto de deputados de legi: Boitaca e major Gustavo Silveira secretário do Interior e da Fazenda, fará a leitura da sua Mensagem, correspondente ao terceiro anno da sua tecunda administração.

A Força Pública, postada à frente do Congresso do Estado, prestará á S. Ex. as respectivas continências.

Para assistir à solenidade realizaram um convite especial, turnado pelo sr. deputado Joe Collaço, 1º secretário do Congresso do Estado.

Residuam-se, todavia, a segunda sessão preparatória, assumindo a presidência o sr. deputado Joe Collaço, que ovidos os ss. deputados Luz Pinto e Abílio Luiz para ocuparem respectivamente os lugares de 1º e 2º secretários.

A 13 horas, foi feita a chamada, achando-se presentes á sessão os ss. deputados Joe Collaço, Luz Pinto, Abílio Luiz, Alfredo Oliveira, Carlos Wendhausen, Caetano Costa, Doral Melchiades, Francisco Fagundes, Hypólito Boiteux, João Pinho, João de Oliveira, João Fernandes, Luiz Ahry, Victor Konder, Alfredo Luiz e Oscar Ross.

Realizou-se, hontem, a eleição da mesa, que teve assim constituída:

Presidente, coronel Raulino Horn; Vice-Presidente, major João Pinho;

1º Secretário, dr. Joe Collaço; suplente, dr. Edmundo Luz;

2º Secretário, major Luiz Vassouras; suplente, sr. Deodoro de Carvalho.

Major Luiz Vassouras

A bordo do «Sírio» veio, hontem, do norte do Estado o nossº distinto amigo sr. major Luiz de Vasconcelos, deputado estadual e prestigioso Superintendente Municipal de S. Bento.

S. S. vem tomar parte nos trabalhos da presente sessão legislativa do Congresso do Estado.

Ao sr. deputado Luiz de Vasconcelos apresentamos os nossos cumprimentos de boas vindas.

O Sr. capítão Sr. João Cacico, ajudante de ordens do exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado, esteve presente ao seu desembarque.

Notícia infundada

Rio, 21. O Dia declara que não tem fundamento a notícia de que o governo venderá 700.000 sacas de café a um syndicato belga.

O Instituto Polytechnic

A dissidencia abraça as idéas da Comissão de Finanças sobre a crise

Reu, 21. Na residência do senador Nilo Peçanha, estiveram reunidos os ss. J. J. Seabra, Governador da Bahia, e onze parlamentares.

Pretenderam porá adulterar-nos o intuito transformar os nossos concorrentes em arama que viajaria á um absolutamente não julgamos responsável pela saída de que não participaram, é o que não podem deixar de profligá.

UMA GRANDE CONFERENCE SOBRE A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA

Rio, 21. O dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça, convocará os governos dos Estados para uma grande conferência que sobre a instrução primária, vai realizar esta capital.

A conferência tem por objectivo a resolução de questões da difusão e obrigatóriamente da nacionalização do ensino, sua uniformização, de educação moral e cívica de infância

Balanço de esqueletos de animais

Rio, 21. Anuncia-se que desaparecerão do Museu Anatomico da Faculdade de Medicina os esqueletos e ossos de gorilas e chimpanzés, no valor de 50 mil francos.

A polícia abriu rigoroso inquérito a respeito deste escandaloso roubo.

Dr. Amadeu Luz

Acha-se nesta Capital o nosso pre-sidissimo amigo sr. dr. Amadeu Luz, integrante do Conselho de Blumenau.

Apresentamos ao illustre magistrado os nossos cumprimentos de boas vindas.

A polícia caíca pode anchor de um ruim

Rio, 21. A polícia prendeu Nelson José Moreira, auctor do roubo de cerca de trinta e cinco contos, ocorrido há poucos dias, na rua Barão de São Gonçalo, tendo apreendido as mercadorias roubadas.

DR. VICTOR KONDER

Chegou, hontem, a esta capital, o nosso distinto e pressado amigo sr. dr. Vítor Konder, illustre deputado estadual, que veio tomar parte nos trabalhos legislativos.

S. S. foi visitado pelo sr. capitão João Cacico, presidente de ordens do exmo. sr. dr. Hercilio Luz, Governador do Estado.

Ao brillante parlamentar catarinense apresentamos os nossos cumprimentos de boas vindas.

Cortaram a retirada dos turcos

Athenas, 21. As forças gregas, após infligirem grandes reveses aos turcos na frente de Kutaisa, cortaram-lhes a retirada para Eskishem.

0 Instituto Polytechnic

A dissidencia abraça as idéias da Comissão de Finanças sobre a crise

A GRIPPE

D. Ignezita Assis Glavan

Realizou-se, hontem á tarde, a cerimónia fúnebre do sacerdote d. senhora Ignezita Assis Glavan, virtuosa esposa do sr. José Glavan e extremosa filha do nosso preclissímo amigo sr. desembargador Antônio d. Assis, illustre Chefe de Polícia Interno do Estado.

As dolorosas e inomináveis pressas demonstram o quanto estimada era a extinta no meio social, onde ella tanto se impôz pelos seus elevados dotes morais.

Aos 16 horas, deve lograr o salimento do feretro da cor. Saldinha Marinho em direção ao Cemiterio da Irmandade do Senhor dos Passos, onde foi feita a inumação.

A encenada fúnebre foi feita pelo Revmo. Padre Jayme Camara, na Capela dos Passos, estando presentes muitos representantes da respectiva Irmandade, revestidos das suas insignias.

Entre as pessoas que acompanharam o enterro, notámos as seguintes:

Capitão João Cacico, ajudante de ordens de S. Exa, o Sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado; dr. José Boiteux e major Gustavo Silveira, secretário do Interior e da Fazenda; desembargador Medeiros Filho, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; desembargador Pedro Silva, drs. Alfredo Luz, Abelardo Luz, Carlos Wendhausen, Nereu Ramos, Comandante Carlos Mureira de Abreu e Hypólito Boiteux, deputados estaduais; drs. Eurípides Ferro, chefe do Distrito Telegráfico; Haroldo Pedreira, inspector de Águas e Encolo; Heitor Blum, agente do Líb y dr. Heitor Carneiro, Delegado Auxiliar; coronel Pereira e Oliveira, major Pedro Canha, Director do Tesouro; coronel Sílvio Carneiro da Cunha, Delegado Fiscal; coronel Germânia Wendhausen, Roberto Rilla, Alfonso Assis, coronel André Wendhausen, major João Góes Corrêa, comandante da Força Pública; dr. Henrique Lessa, juiz Federal; dr. José Ferreira Bastos, procurador da Fazenda Estadual; por si pelo w. dr. Fernando Caldeira, substituto do juiz Federal; dr. Achiles Galatti, coronel Thomas Teixeira de Albuquerque, almirantes Frederico Seco e P. dos Reis, major José Chaves de Oliveira, Conselheiro Moreira; professor Fernando Machado Vieira, sr. dr. Eduardo Horn, major Adolfo Sales, contador das Correias, Waldemar Sales, José Gomes da Costa, Roberto Sáenz, Joaquim Torres, Claudio Britto, redator do «O Estado», major José O'Donnell, Dirc. de Vice-Presidente do Banco Sul do Brasil, Henrique Malha, Domingos Silveira, Henrique Vieira, por si e pelo w. dr. Afonso Malha, Alberto Malha, Júlio Freire Vieira, por si e pelo w. dr. Mamed Pedro da Silva Junior, presidente do Atalaia; Dirc. da Companhia de Petróleo, Conselheiro Quirino Pimentel Braga, J. Portella, Aluísio Bastos, Luís Góes, Henrique Sales, Vicente Ribeiro, Bernardo Rodrigues Ferreira, Octávio Lobo de Oliveira, Pedro Coelho Dória, Durval da Luz, Lúcio Lúcio, Conselheiro José Corrêa, Conselheiro Artur de Oliveira, Conselheiro Antônio Faria, Venceslau da Cunha, Francisco T. de Souza, Góes, Pedro Góes, Conselheiro Campos Júnior, Luis Amorim, Conselheiro dos Guimarães, Antônio E. de Souza, conselheiro do Tesouro do Brasil; juiz-crédito César Pinto, Vicente

Deputado Caetano Costa

O sr. capitão João Cacico, ajudante de ordens do exmo. sr. dr. Hercilio Luz, Governador do Estado, visitou, em nome de S. Exa, o sr. coronel Caetano Costa, illustre deputado estadual, recentemente eleito.

Marcelo Hermes é alvo de uma grande manifestação operária

Rio, 21. Realizou-se no Teatro Republica uma grande manifestação operária ao marechal Hermes da Fonseca, que foi muito ovacionado.

Foram pronunciados vários discursos, tendo o marechal Hermes respondido agradecendo a festa operária.

Homenagem eleitoral

A patriótica Juventude Republicana Catarinense continuou, dinamaramente, os trabalhos do atleta eleitoral.

Na sua sede, a rua Conselheiro Müller, n.º 2, subiu-se, em intermissiones consecutivas das 10 às 15 horas, pessoas encarregadas da qualificação.

Escola de Artilhos

O nosso distinto amigo sr. dr. João Cândido Maricé, encarregado Director da Escola de Aprendizes Artilhos, ofereceram-nos uns exemplares do relatório que, sobre os trabalhos e ocorrências daquela utilissima estabelecimento de ensino, apresentou ao sr. dr. Raymundo de Araújo Castro, Director Geral de Indústria e Comércio.

Oportuno ressaltar que este distinto relatório que trouxe detalhada menção da nova Escola de Artilhos.

As drs. Maricé agradecemos a gentileza da ofertada.

Vapor AGULHA

Dove zarpar hoje, com destino a Buenos Ayres, o vapor Agulha, da flotilha Metropolitana & Cia. de S. Paulo.

O Agulha, que se encontra, há dias, em solo português, contra cultura anterior, de par motivo de esse tempo, foi comissionado pelo sr. capitão do 1º convés Lucio Valente, tendo como imediato o experiente marinheiro conselheiro Eduardo Correia, Dirc. Marinha.

to reconheceu direto disporiosamente por suas vossas maiores que solicitavam, como favor, fazermos noventa dias. Esta forma de dívidas, pois, que Estado possue em suas maiores saldo em moeda ouro americano, decorrente contrato alludido, por vos mesmo declarado em conta corrente quinze Abril.

Em telegramma vinte sete Maio renovastes pedido prazo noventa dias para saques, solicitando permissão para usarlos desse prazo para pagamento 1.500.000 dollars nossos ordem favor Electric Bond Shares Co., recomendando ainda uma vez terdes essa quantia em suas maiores a nossa disposição e obrigando estes efeitos quando pagarmos.

Estado nônia tem com dificuldades algéreas encontradas para oferecimento empréstimo, pois vosso contrato foi de comprador e não correto, intermediário para collocação títulos. Perante Estado e para todos os efeitos, totalidade apólices, em número cinco mil, está collocada, tanto assim Estado effectuou pagamento prímo coupon juros, acordo telegramma expedido primeiro Maio, acusado vosso vinte sete Maio. A vossa situação perante Estado é de devedor de somma líquida em ouro americano, na nossa intira disposição por vós confessada em conta corrente sob vossa assinatura.

Não podeis pretender longar General Electric ou Electric Bond Shares receber em títulos empréstimo aquilo que estais obrigado pagar em moeda ouro, em cumprimento de nosso sujeito sobre fundos disponíveis em suas maiores. Motivo sacaremos a favor Electric Bond Shares foi porque General Electric provavelmente não se julgará assazegada deixando depósito em suas maiores e vossa actitud procedimento parece dar razão sua exigência. Em todo caso, si General Electric aceitar depósito fundos em suas maiores, Governo nônia embargaria erearia, por ser esse interesse econômico intima General Electric e não importar tal facto em reconhecer este Governo como verdadeiras suas alegações.

Contrato com General Electric em nada offende direitos assegurados vossa firma contrato 3 Novembro 1919, nem diminui ou exoneia vossas obrigações decorrentes mesmo contrato. Ambos contratos independentes entre si e natureza inteiramente diversa decorrem entretanto da Lei 1.349, dezenesseis Agosto 1918, autorizando empréstimo ate vinte mil contos e sua aplicação trânsways electricos, ligava Ilha ou continente e outros melhoramentos. Nenhuma clausula consta contrato assignantes empréstimo pela qual produto seria sacado para pagamento trabalhos já concluidos, nem tão pouco que seria banqueiros depositários Estado.

Contrariamente, letra D clausula primeira estabelece liberdade Governador designar Trust, banco, banqueiro em que deveis colocar fundos disposição Estado. Si alguma vez terdes promessas deixar vosso poder diretorio Estado para negociardes com elle, não estava a isso autorizado, nem podeis exhibir documentos escritos nesse teor.

E inaceitável, pois, quererdes contrapor suppostas promessas graciosas e verbais a compromissos documentados e contractuados que assumistes. Nem Governo assumiria compromissos incompatíveis com a sua dignidade, nem faria promessas não autorizadas em lei. Desde que essa firma persista em si colocar errore e falso ponto de vista que se traduz telegramma ora respondo, pretendendo, consciente e dolorosamente, não cumprir obrigações assumiu contrato assignou, Governo estará contingencia lançar maiores recursos judiciais competindo cumprimento obrigações e, si preciso for, solicitar intervenção diplomática Governo brasileiro junto chancelaria Governo Americano. Nesse assumpto este Governo não pode transigir e espera que essa firma, honrando seu nome, cumpra contrato assignou. Confirme meu telegramma vinte quatro Maio, collocando milhaos setecentos milhaos disposição General Electric Bond Shares Co. e carta dez Junho mesmo assumpto, bem como telegramma sete Agosto sobre disposição milhaos dólares, esperando essas ordens sejam cumpridas.

Sentido a legitima intransigencia do Governo na defesa dos elevados interesses do Estado, Imbrie & Co. procuraram nova forma de conseguir os seus intentos. Simulando atitudes de defesa do crédito do Estado no exterior, transmitiram-me em 11 de Setembro extenso telegramma, no qual, invertendo a sua verdadeira e jurídica situação de devedores do Estado, assumiam entao a posição de credores e físcos financeiros do empréstimo. Não me illudi quanto aos fins que tal telegramma collimava, em 15 de Setembro dava-lhes a necessaria resposta, em telegramma que, passo a transcrever:

Respondo vosso telegramma 11. Vossas alegações mostram desconhecer vossa situação em face contrato bilateral tendes firmado com Estado em escriptura 3 Novembro 1919. Por esse contrato, letra D clausula primeira, Estado obrigou-se vender e transferir a vossa firma 5.000 apólices pelo preço 4.325.000 dollars ouro. Pela letra C vos obrigações compras das apólices e pagai-as em duas prestações pelo depósito respectivas quantias no Trust, banco ou banqueiro que Governor designasse. A obrigação do Estado foi fielmente cumprida, como têm sido todos os compromissos Estado decorrentes desse contrato.

Vossa posição de credor do Estado está definida no contrato e não vai maior direito haverdes pagamento coupons vencidos e resgate apólices sorteadas dentro prazo prefijado para completar extinção empréstimo. Esse vosso direito já foi satisfeito pelo Estado com pagamentos primitivo e segundo coupons. Vossa obrigação como devedor ao Estado de pagar ao mesmo o produto das apólices que vos foram vendidas é que evitais cumprir capiosamente, com alegações que não encontram fundamento, nem mesmo remoto, no contrato e que são incompatíveis com dignidade e soberania de um Estado que faz parte de uma nação organizada. Pretendais fugir ao pagamento de uma somma que se acha em suas maiores à disposição do Estado, em face do contrato e por vós mesmo solenemente declarado na conta corrente que me tendes enviado.

A vossa allegada situação de agentes fiscais demandas delle, como se verifica da clausula se-

guida. A vossa investidura e de meu corretor do Estado e nenhuma clausula vos confere o direito a vos transformardes em fiscal de actos e resoluções deste Governo sobre a applicação dos dímbres provindos do empréstimo. Tais funções cabem ao Poder Legislativo do Estado e delas não pode ser investida uma personalidade comercial privada e estrangeira, conceitualmente suppondes em vosso telegramma.

Acordou contracto, empréstimo está garantido com rendas Estado claramente especificadas. Não consta contrato obras melhoramento sejam parte integrante garantia empréstimo, nem que tenhais direito fiscalizar nem superar analyser condições Estado contracta execuções obras.

Falais vossa capacidade banqueiros, credores e agentes fiscais, mas vos espereis vos referir vossas obrigações como devedores de somma líquida e certa assumidas em solene contrato e comprovadas em vossa conta corrente. Si julgais estar com razão e direito vosso lado, como temais sofrer enorres prejuizos a que referis final vosso telegramma, e como julgais ação legal poderia ser decidida com prejuizo tanto para vós? Não comprehendo essa vossa indecisão. Renove termos meu telegramma anterior. Compellir-vos-ei ao cumprimento contrato perante Tribunais vossa País, em cuja honestidade e justica tranquilamente responso. Comunico-vos von stava todo saldo Estado tem disponivel em vossa firma, emitindo cambial favor bancos com autorização protestar falta aceite ou pagamento, constituidos advogados ali para prosseguir ate final, em defesa interesses Estado. Por via diplomática chancelaria brasileira fara defesa direitos Estado junto chancelaria vossa País.

A seguir, o Estado sacou contra Imbrie & Co. pelo saldo existente em suas maiores. Esse saldo, nôtem sido pago, foi devidamente protestado pelo respetivo official de protestos em Nova York.

Com o fim de acentuar os elevados interesses do Estado na mesma praga, telegraficou ao nosso Embaixador em Washington o exmo. sr. Cochran de Alencar, solicitando a s. exa. a indicação de um advogado de notória capacidade e sem ligação com a firma Imbrie & Co. O sr. Embaixador pristimosamente apresentou o sr. John Bassett Moore, advogado de reconhecida competência e profundo conhecedor dos negócios políticos e financeiros da America do Sul.

Em 14 de Outubro, dirigie ao sr. Bassett Moore extenso telegramma em que historiava a operação realizada pelo Estado e os incidentes sobrevidos, com eluindo por lhe solicitar sua opinião franca sobre os direitos do Estado em face da legislação de seu País.

Em 21 do mesmo mês, o sr. Bassett Moore respondia no meu telegramma de 14, terminando com as seguidas palavras: «Vos tendes, pelos factos mencionados em vosso telegramma, uma causa ganha.

Em 27 do mesmo mês, foi expedida para Nova York procuração a favor desse advogado, devidamente autorizada pelo Governador em conjunto com o dr. Procurador Geral do Estado, na conformida da nossa lei de Organização Judiciária.

Empunho em agir com segurança na defesa dos nossos interesses, Imbrie & Co. não cessavam de procurar meios para legitimar a situação que para si haviam criado.

Com o fim evidente de armarem o effuso, procurando talvez com isso contribuir a antiga dessonhada do men Governo, Imbrie & Co. propulsaram no foro federal do Rio de Janeiro, em 21 de Setembro, uma ação contra o Estado, reiterada por nova petição em 14 de Outubro, para que o mesmo fosse intitulado a não sacar contra os autores. Allegavam o fundamental de que o Estado estava empregando fundos do empréstimo em serviços não autorizados, como o pagamento de 500.000 a Comissão Rockefeller e a collocação de um credito a favor de General Electric, cujas obras os autores pediam fossem fiscalizadas pelas poderes competentes do Estado.

Intimado por procurador, o Estado interpoz exceção de competencia de foro.

Nesse incidente permanece a ação, não tendo Imbrie & Co., no que parece, proclamado o seu pronunciamento, provavelmente por sentirem que a simulação que procuraram armar não surtia effeo.

No entanto, em Nova York, o nosso advogado, agia sem vacilações e com constantes comunicações dava-nos conhecimento dos seus trabalhos.

Procurando exercer uma ação segura, envidou todos os esforços para conduzir o caso a uma solução desde logo satisfactoria, chegando mesmo a encaminhar negociações com poderosos elementos financeiros que tomavam a si o empréstimo que se achava em mãos da firma embargada. Mas a presente situação em que entao se debatiam os meios financeiros norte-americanos, já tão grave que precludiu uma appreensiva crise económica, veio deter a iniciativa de nosso advogado, que ficou entao na expectativa de melhores dias.

No decrto de sua negociação, procurava o nosso advogado conhecer minuciosamente o estado da casa Imbrie. Esta, porém, evitava dar-lhe a conhecer a realidade de sua situação. Por seguras e cauteis investigações, chegou o sr. Bassett Moore a formar suspeitas bem fundadas de que aquella firma se havia utilizado dos títulos do Estado que não conseguira colocar por venda, para, só a garantia desse mesmo, levantar em varios bancos capitais com que pudesse fazer face aos seus compromissos.

Em breves dias teve o nosso advogado plena confirmação de suas suspeitas. Imbrie & Co., em Setembro de 1920, posteriormente à operação realizada com o nosso Estado, haviam contractado a emissão de um empréstimo de 5.000.000 de dólares a favor da Beaver Board Company; mas, falhando o cumprimento de obrigações assumidas com essa Companhia, foi contra elles requerida, em 2 de Março de 1921, intervenção judicial. Declarado o pedido, foram nomeados intervencionistas junto à firma Imbrie & Co. o advogado John B. Johnston, Theodore G. Smith, vice-presidente de The Central Trust Company, de Nova York, e o Superintendente Estadual das finanças nomeado. Na occasião do despacho da intervenção, Imbrie & Co. informaram aos intervencionistas

que activo era de treze milhões de dollars, ou de onze milhões.

Diligenciando o providenciais interesses do Estado, o sr. Bassett Moore, pelo Tribunal de Nova York lhe foi dado direito proibitório a todos os que possam de penhor ou outro qualquer, bens pertencentes a Imbrie & Co., para que os não alienarem, sem a outrem, dando o nosso aviso, desse mandado com a notificação de que Estado de Santa Catharina que houvesse, em penhor ou foram sem autorização da violar, os dos seus direitos sobre os mesmos.

Pelas investigações e exames præcriptuados de Imbrie & Co., o nosso avoportunidade de verificar a procededades de que os mesmos houveram titulos do Estado, para levantamento destinados a atender ao pagamento das casas elas emitidas por conta do empréstimo.

Devido aos múltiplos negócios da filiação em doze filiais, não foi possível levantamento do balanço que estase por peritos commerciais, sob a direção de nomes nomeados pelo Tribunal e com a nossa advogado.

No entanto, pelos elementos já existentes quanto à situação dada por Imbrie & Co., apólices de que lançaram mão para finançar para o que estavam autorizados pratico, situação cuja legitimidade é com nosso advogado.

Datas como vendidas a diversos \$ 958.000

Datas como vendidas ao departamento Bancário de Imbrie & Co. 199.00

Datas como penhoradas em carteira a diversos bancos e islam queiros

Existentes nos cartões de Imbrie & Co., agora só a quinhentos dos liquidados

Destino não conhecido

Total

Não é possível, segundo informa o nô, prevenir o desfecho da situação creia Imbrie & Co. com a falta de empréstimo obrigações contratuais, e que devem em reinterpellada judicialmente por seu credor Beaver Board Company.

Confio, porém, na justiza da grande R. Norte-Americana e no deserto e oportuno seu advogado.

Em 26 de Maio, responde o sr. Bassett Moore, telegramma em que transmittiu as bases com um grupo de banqueiros de Nova York, parecia darão satisfação suficiente ao caso do tempo. O Estado faria emissão de quatro milhões em apólices de vinte por cento, o produto apólices, a um tipo que não seria inferior a por cento do nominal, seria aplicado no resgate das cessionadas ilegitimamente por Imbrie, quando desde logo a disposição do Estado um mês no montante de dois milhões e trinta mil \$ 2.330.000. Por outro lado o Estado relavera, que encontradas em poder de Imbrie & Co. uma de setecentos e trinta e seis mil dólares, que ainda mantinha o direito de aacionar a minha por somma de dois milhões e trezentos e sete e tres mil dólares \$ 2.313.000, que, deduz das apólices de liquidação, representavam o saldo portante declarada por aquella firma como e em seu poder a nossas disposições.

A esse telegramma respondi que a p. me parecia aceitável como, entanto, se tivesse uma nova emissão de apólices, dependia de privatização do Poder Legislativo, unico competente facultar operações de tal natureza. Ser-me-ia, no entanto, possível emular negociações e firmar a nomeação do Congresso Representativo. Nesse caso, eu estava pronto a receber e discutir detalhes da proposta.

Em 26 de Maio, o sr. Bassett Moore antecede a apresentação de uma crista, considerada como primordial para as negociações da nova e que desde logo reputei inaceitável.

Pretendia-se que o Estado collocasse em York, em 1º de Julho transacto, a somma necessária ao pagamento dos coupons de juros do total do empréstimo contractado com Imbrie & Co. A mesma não attendi, de pleno acordo com a opinião anteriormente exterrnada pelo nosso advogado.

Em telegramma que lhe transmitti, devou-me que o Estado de Santa Catharina tinha, por vontade e o firme propósito de agir assim, com a constante de suas tradições de honestidade e não podendo, porém, caso elle mesmo já havia feito, fazer a remessa de fundos availables para pagamento de juros de apólices criminalmente circuladas, e cuja posse não tem legitimidade.

Em consequencia dessa atitude do Governo Imbrie & Co. requereram à Corte de Justiça de Nova York a expedição de um mandado que desse a constante de apólices por elle feita e sobre a responsabilidade do Estado de Santa Catharina dessas apólices. Esse pedido foi descontado, com a communication transmitida pelo nosso advogado.

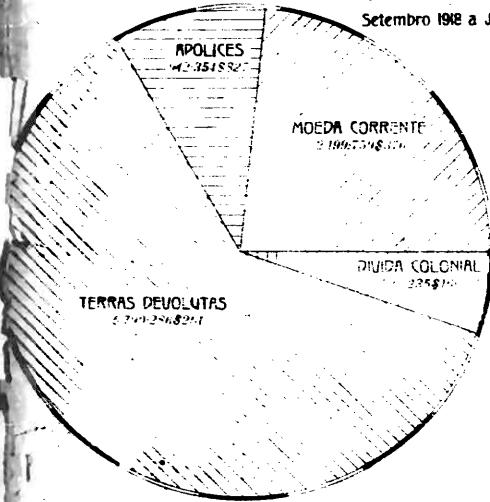
Posteriormente a essa decisão, os banqueiros dos apólices individualmente constituidos por Imbrie & Co. resumiram-se novamente, informando a tentativa para a realização da operação de que foi objecto de telegramma de 20 de Maio desse advogado. Essa operação esteve sendo estudada os banqueiros da praga de Nova York e oportunamente fizemos ao Estado de Santa Catharina para uma proposta no seguindo comunicando de novo telegramma de 26 de Junho de 1921.

Por causa de impossibilidade de encontrar causa para o não pagamento de juros, o Estado respondeu em 26 de Junho de 1921.

Directoria de Viação e Obras Públicas

Distribuição da importância total utilizada no pagamento das estradas de rodagem em construção

no período de
Setembro 1918 a Julho 1921



Directoria de Viação e Obras Públicas

ESTRADA DE RODAGEM EM TRAFICO EM SETEMBRO DE 1918	ESTRADAS DE RODAGEM EM CONSTRUÇÃO NO PERÍODO: SETEMBRO 1918 JULHO 1921	km
km	km	km
km	km	km
km	km	km
Total	4050	Kilometros

N.B. As estradas de rodagem no presente diagrama, só se referem ao novo e velho km que é o mesmo a Milha de 1000 Km. Aproximadamente, um quilômetro é equivalente a 1,609344 km.

ESTRADAS VINCULAS

Nas estradas vinculadas ao governo, foram pagos 440 mil reais de não possuem mediante ligados reparos.

ESTRADA VINCULADA	km
Estradas em trânsito	km
Estradas em construção	km
Estradas autorizadas	km
Estradas autorizadas em trânsito	km
Estradas autorizadas em construção	km
Total	km

Directoria de Instrução Pública

MATRICULA nos estabelecimentos de instrução primária do Estado

1918—16802
1919—20802
1920—26134
Total 63738

Matrícula nas escolas isoladas

1918—11537
1919—16064
1920—21128
Total 48729

Escolas provisórias

1918—360
1919—562
1920—445
Total 1367

